



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

PROTÓCOLO N° 408

Em 10 / 10 / 2025

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Projeto de Lei nº 3080, de 7 de outubro de 2025.

ALTERA O INCISO I, DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N° 1530, de 7 DE AGOSTO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1530, de 7 de agosto de 2006, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam extintos os cargos relacionados neste artigo, a contar da exoneração de seus respectivos ocupantes:

I - 01 (um) cargo de Chefe do Departamento de Obras, Viação e Meio Ambiente Rural, criado pela Lei Municipal nº 471/94;

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 7 de Outubro de 2025.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

O Projeto de Lei nº 3080/2025, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a Lei Municipal nº 1530/2006.

As razões que motivam a propositura do presente referem-se a correção da nomenclatura do cargo extinto nos termos da constante quando da criação do mesmo.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 7 de Outubro de 2025.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal